



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

LEI Nº 256/93.

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a demolição de Escola Municipal desativada e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição da Escola Municipal do Sucuri.


Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos materiais aproveitados da demolição descrita no artigo 1º desta Lei, à pessoas pobres e carentes do Município de Juscimeira-MT.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de setembro de 1.993.

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal